



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2015		MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.232/0001-78.		HELIOMAR PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 20.359.776/0001-00	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	
CONTRATO	002/2015	R\$ 76.544,00 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).	
OBJETO			
Contratação de empresa especializada em serviços para manutenção dos veículos que compõem a frota Municipal, visando manter os veículos em circulação e em condições de segurança.			
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2015		VIGÊNCIA: 31/12/2015.	
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	FONTE DE RECURSO
02 03 00	04.122.0012.2007.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000
02 08 00	04.122.0001.2012.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000
02 10 00	12.361.0012.2019.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000
02 12 00	10.301.0001.2032.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000
02 12 01	10.301.0001.2111.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000
02 13 00	08.244.0001.2044.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000



ANEXO XVI

TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS LRF

O Município de OEIRAS -PI,CNPJ,06.553.937/0001-70 com população de 35.640(trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta) habitantes, representado neste ato pelo Sr. Lukano Araújo Costa dos Reis Sá, CPF 963.141.921-53, Prefeito Municipal, declara que opta pela DIVULGAÇÃO SEMESTRAL dos Relatórios de Gestão Fiscal e dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de que trata o artigo 53 da Lei Complementar N° 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida lei c/c artigos 53, § 5° e 54, artigo 20 da Resolução TCE n° 009/2014.

Oeiras(PI), 04 de Fevereiro de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

Portaria 010/2014

Novo Santo Antonio, 31 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB. Conforme a composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Barnabé Machado da Silva - CPF: 515.104.803-15  
Suplente: José Ribeiro Campelo - CPF: 687.448.203-30

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: João da Cruz de Oliveira - CPF: 374.094.683-00  
Suplente: Rosineide Soares de Medeiros - CPF: 746.053.213-49

Representantes dos Professores:

Titular: Maria das Dores Vieira - CPF: 625.910.373-53  
Suplente: Elisa Maria da Silva Paz - CPF: 821.749.463-00

Representantes dos Diretores:

Titular: Maria da Cruz Moraes da Silva - CPF: 621.077.633-72  
Suplente: Maria Luzilene de Sousa Oliveira - CPF: 625.587.063-49

Representantes dos Servidores:

Titular: Francisca Rosa de Jesus - CPF: 740.626.383-04  
Suplente: Maria da Conceição Soares Sobrinho - CPF: 664.775.063-00

Representantes dos Pais:

Titular: Maria Claudia da Luz - CPF: 839.229.463-72  
Maria Mikael Pereira - CPF: 810.081.123-72

Suplentes: Maria de Jesus da Silva Lima - CPF: 808.716.583-72  
Maria do Socorro da Conceição - CPF: 625.807.953-91

Representantes dos Alunos:

Titular: Reginaldo Rego de Oliveira - CPF: 470.235.383-72  
Suplente: Vanderléia Cabral Cruz - CPF: 027.996.213-417

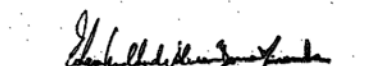
Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Luzia Maria Brito - CPF: 882.182.283-49  
Suplente: Rogério Pereira de Sousa - CPF: 263.534.848-01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio - PI, 31 de Dezembro de 2014.

  
Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda  
Prefeito Municipal